



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TR nº 4/2022 - UCL-CB/GADMP-CB/CMPCBE/IFGOIANO

TERMO DE REFERÊNCIA

23728.000643.2022-77

Contratação de serviços de instalação de infraestrutura de rede e cabeamento estruturado aos prédios do laboratório de anatomia e prédios de salas de aula

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de infraestrutura e cabeamento estruturado para o novo prédio de salas de aula e laboratório de anatomia no IF Goiano - Campus Campos Belos, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

1.2. Planilha de especificações, quantitativos e preços estimados:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços técnicos para passagem, conectorização e identificação de 32 pontos de rede incluindo o fornecimento dos seguintes materiais: •Caixa de cabo cat6 com 305 Metros • Eletroduto 3/4 •Tampa para petrolet tipo x para RJ45 01 posição marca tramontina •Condulet tipo X Tramontina sem tampa •Tampa para petrolet tipo x cega •Unidut cônico para caixa múltipla 3 /4 •Tampão Tramontina 3/4	serviço	1	R\$ 16.401,33	R\$ 16.401,33
2	Serviços técnico de instalação de tubulação subterrânea e passagem de cabos para ligar o data center do Campus ao novo prédio de salas de aula do ensino superior e laboratório de anatomia com os seguintes materiais •Caixa de cabo cat6	serviço	1	R\$ 7.856,00	R\$ 7.856,00

	•Duto Corrugado feito em PEAD •Caixa de passagem de cabos feita em aço •Cabo PP 3x2,5mm •Fibra optica indoor/outdoor 4FO •Eletrotudo 1"				
3	Serviços técnicos para, instalação e organização de rack 16u ja disponibilizado no campus: •Patch painel cat6 •Organizador de cabo padrão rack. •Rolo de velcro de 3 metros preto •Parafuso e porca gaiola •Patch Cord 1,5m	serviço	1	R\$ 3.675,67	R\$ 3.675,67
4	Serviços técnicos para instalação de tomadas em 4 salas de aulas com o fornecimento dos seguintes materiais: •Caixa Com Tomada 2P+T •Cabo flexivel 2,5mm •Eletroduto 3/4"	serviço	1	R\$ 1.783,33	R\$ 1.783,33
TOTAL GERAL					R\$ 29.716,33

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objeto da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta ao cadastro do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

4.2. Por se tratar de dispensa de licitação, caso o fornecedor não tenha cadastro no SICAF será consultado os seguintes requisitos de contratação e habilitação:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT); e

- consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.3. O fornecedor deverá encaminhar:

- 4.3.1. dados bancários vinculados/correspondentes ao CNPJ da proposta; e
- 4.3.2. termo de concordância do fornecedor com o Termo de Referência

4.4. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 h às 10h30 e das 13h30 às 16h30, na sede do Instituto Federal Goiano - Campus Campos Belos, localizado na Rodovia GO-118 Qd. 1-A Lt. 1 Setor Novo Horizonte CEP: 73840-000 - Campos Belos - GO.

4.5. Caso o licitante opte por efetuar a vistoria, a mesma deverá ser previamente agendada pelo seguinte telefone/e-mail:

CONTATO	E-MAIL E FONE
Diego Rodrigues de Oliveira	diego.oliveira@ifgoiano.edu.br

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. O critério de julgamento da proposta será o menor preço por **valor total** da proposta.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo para execução dos serviços será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota empenho. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço: IF Goiano - Campus Campos Belos, situado na Rodovia GO-118 Qd. 1-A Lt. 1 Setor Novo Horizonte CEP: 73840-000 - Campos Belos - GO.

6.2. Os serviços serão prestados de acordo com o que consta nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência.

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os serviços em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser refeitos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da execução e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6.7. Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga e outras para efetiva execução dos serviços, correrão por conta do fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

8.1.2. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.6. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.7. fornecer os documentos que darão acesso à garantia oferecida pelo fabricante, quando for o caso.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões exigidas nesse Termo de Referência para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 29.716,33 (vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três

centavos).

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PTRES: 170758

Elemento de despesa: 339040-21

Fonte de recursos: 8100000000

Plano Interno: H20RLP01CBJ

Campos Belos-GO, 30 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Diego Rodrigues de Oliveira

Membro da Equipe de Planejamento

PORTARIA Nº 3153/CAMPOS BELOS/IFGOIANO, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

(Assinado Eletronicamente)

Arnor Batista Nunes

Membro da Equipe de Planejamento

PORTARIA Nº 3153/CAMPOS BELOS/IFGOIANO, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Arnor Batista Nunes**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 30/08/2022 10:26:21.
- **Diego Rodrigues de Oliveira**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 30/08/2022 10:25:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418100

Código de Autenticação: 4bd45877ed



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Campos Belos

Rodovia GO-118 Qd. 1-A Lt. 1 Caixa Postal nº 614, None, Setor Novo Horizonte, CAMPOS BELOS / GO, CEP 73.840-000

(62) 3451-3386

Instituto Federal Goiano - Campus Campos Belos Processo nº 23728.000643.2022-77 Serviço de instalação de pontos de rede no bloco de salas de aula do ensino superior e laboratório de anatomia							
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				GGFS COMUNICAÇÃO EIRELI CNPJ: 30.577.427/0001-44	IGOR BATISTA MACIEL CNPJ: 41.910.672/0001-11	EDUARDO H.BIM VARIEDADE LTDA CNPJ: 36.022.375/001-08	Valor Médio
Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor	Valor	
1	Serviços técnicos para passagem, conectorização e identificação de 32 pontos de rede incluindo o fornecimento dos seguintes materiais: • Caixa de cabo cat6 com 305 Metros • Eletroduto 3/4 • Tampa para petrolet tipo x para RJ45 01 posição marca tramontina • Condulet tipo X Tramontina sem tampa • Tampa para petrolet tipo x cega • Unidut cônico para caixa múltipla 3 /4 • Tampão Tramontina 3/4	serviço	1	R\$ 14.736,00	R\$ 17.890,00	R\$ 16.578,00	R\$ 16.401,33
2	Serviços técnico de instalação de tubulação subterrânea e passagem de cabos para ligar o data center do Campus ao novo prédio de salas de aula do ensino superior e laboratório de anatomia com os seguintes materiais • Caixa de cabo cat6 • Duto Corrugado feito em PEAD • Caixa de passagem de cabos feita em aço • Cabo PP 3x2,5mm • Fibra optica indoor/outdoor 4FO • Eletrotudo 1"	serviço	1	R\$ 6.150,00	R\$ 10.500,00	R\$ 6.918,00	R\$ 7.856,00
3	Serviços técnicos para, instalação e organização de rack 16u ja disponibilizado no campus: • Patch painel cat6 • Organizador de cabo padrão rack. • Rolo de velcro de 3 metros preto • Parafuso e porca gaiola • Patch Cord 1,5m	serviço	1	R\$ 2.460,00	R\$ 5.800,00	R\$ 2.767,00	R\$ 3.675,67
4	Serviços técnicos para isntalação de tomadas em 4 salas de aulas com o fornecimento dos seguintes materiais: • Caixa Com Tomada 2P+T • Cabo flexível 2,5mm • Eletroduto 3/4".	serviço	1	R\$ 1.250,00	R\$ 2.700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.783,33
VALOR TOTAL				R\$ 24.596,00	R\$ 36.890,00	R\$ 27.663,00	R\$ 29.716,33

Documento Digitalizado Público

Mapa Comparativo de Preços

Assunto: Mapa Comparativo de Preços
Assinado por: Karinne Cavalcante
Tipo do Documento: Documentos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Karinne Goncalves Rodrigues Cavalcante, ADMINISTRADOR**, em 25/08/2022 09:31:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/08/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 388263

Código de Autenticação: f93520830c

